

**LEI Nº 3.600 DE 8/03/07.**

**INCLUI A EXECUÇÃO DO HINO À  
ITURAMA NAS COMEMORAÇÕES DO  
ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO  
POLÍTICA DESTE MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a execução do Hino à Iturama nas comemorações atinentes ao aniversário de emancipação política deste Município, no dia 23 de agosto de cada ano.

Art. 2º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a organização do evento comemorativo.

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, mediante decreto do Prefeito Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

IURAMA-MG, 08 de Março de 2007.

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Nilo Cláudio da Costa Pádua